

*Int. Comissão - de CAEDLG
2.13/02/2008
[Signature]*

Palácio de S. Bento, 8 de Fevereiro de 2008

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos
Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Tendo baixado a esta Comissão, para discussão na especialidade, o Projecto-Lei 405/X (PS, PSD, PCP, CDS-PP, BE e PEV) – Estatuto do Representante da República nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, o Grupo Parlamentar do PSD considera da maior utilidade ouvir os Senhores Representantes da República, em funções, nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, antes de tal discussão.

Impõe-se essa audição, não só por elementar consideração institucional, como também porque a sua experiência no desempenho dos respectivos cargos e a sua especial qualificação, permitir-lhes-á dar importante contributo para a discussão e aprovação, na especialidade, do Diploma em causa.

Requerer-se pois, a V. Exa., as providências necessárias, para a realização da audição, em tempo útil, dos Senhores Conselheiros Representantes da República nos Açores e na Madeira.

Os Deputados,

[Signature]
[Signature]